PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 739/90

EMENTA: Declara como " Órgão de Utilidade Pública " a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jacutinga, deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerada como " Órgão de Utilidade Pública ", a " Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jacutinga ", localizada na sede do Distrito de Jacutinga, deste Município de Ivaiporã, estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

Octaviano Proença Neto

Chefe da Divisão Jurídica

PMI - 1.1.21 - 50 BLS. 50X1 - 04/90 - GRÁFICA MANFRIN LTDA.